

Considerando a necessidade de alteração no edital publicado em 09/12/2011 por ocorrências de equívocos de digitação e a inclusão do Perfil Psicológico, republicamos o Edital nº 18/2011 na sua íntegra.

PREFEITURA DE SOROCABA
FUNSERV – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, a Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 25.254-1/2011, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, Concurso Público para provimento de vários cargos, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o seu prazo de validade.
2. Os códigos dos cargos, cargos/lotação, número de vagas (total, geral e para pessoas com deficiência), salários, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação*	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
001	Agente Sanitário – PMS	08	08	00	907,07	40 h	- Ensino Fundamental Completo
002	Ajudante Geral – PMS	06	06	00	907,07	40 h	- Ensino Fundamental Completo
003	Eletricista – PMS	06	06	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo
004	Eletricista - SAAE	02	02	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
005	Encanador – PMS	03	03	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo
006	Encanador - SAAE	05	05	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
007	Inspetor de Alunos – PMS	10	09	01	829,06	40 h	- Ensino Fundamental Completo
008	Mecânico de Manutenção Geral - SAAE	01	01	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 06 meses
009	Operador de Máquinas - PMS	04	04	00	1.094,63	40 h	- Ensino Fundamental Completo - CNH categoria “C”
010	Operador de Máquinas - SAAE	02	02	00	1.094,63	40 h	- Ensino Fundamental Completo CNH categoria “C” - Experiência mínima de 06 meses
011	Pedreiro – PMS	08	08	00	998,30	40 h	- Ensino Fundamental Completo
012	Assistente de Almoxarife – PMS	01	01	00	905,65	40 h	- Ensino Médio Completo
013	Auxiliar de Educação – PMS	10	09	01	1.203,32	40 h	- Ensino Médio Completo
014	Auxiliar em Saúde Bucal - SAAE	01	01	00	9,51 h	30 h	- Ensino Médio Completo - Curso Profissionalizante - Registro no respectivo conselho
015	Motorista – PMS	10	09	01	1.193,18	40 h	- Ensino Médio Completo - CNH – categoria “D”
016	Motorista – SAAE	02	02	00	1.193,18	40 h	- Curso de Condutores de Veículos de Emergência
017	Técnico Agrícola – PMS	03	03	00	1.232,36	40 h	- Ensino Médio completo e Curso Técnico na área
018	Técnico de Agrimensura I – PMS	02	02	00	1.567,15	40 h	- Ensino Técnico Completo - Habilitação em Agrimensura - Registro no respectivo conselho

019	Técnico de Controle Administrativo – PMS	10	09	01	1.232,36	40 h	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática em Editor de texto e planilha
020	Técnico de Segurança do Trabalho I – PMS	01	01	00	1.567,15	40 h	- Ensino Médio com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou 2º grau técnico com habilitação em segurança do trabalho
021	Técnico de Segurança do Trabalho I - SAAE	02	02	00	1.567,15	40 h	
022	Técnico em Enfermagem - FUNSERV	01	01	00	10,51 h	30 h	- Ensino Técnico em Enfermagem
023	Técnico em Enfermagem - SAAE	01	01	00	10,51 h	30 h	- Registro no respectivo Conselho
024	Técnico em Informática – PMS	05	05	00	1.567,15	40 h	- Técnico em Informática ou Tecnologia da Informação
025	Técnico em Informática - FUNSERV	01	01	00	1.567,15	40 h	
026	Técnico em Informática – SAAE	02	02	00	1.567,15	40 h	- Técnico em Informática ou Tecnologia da Informação - Experiência mínima de 06 meses
027	Técnico em Mecânica - SAAE	01	01	00	1.567,15	40 h	- Ensino Médio Completo e curso técnico em manutenção geral com registro no respectivo conselho - CNH categoria “B” - Experiência mínima de 06 meses
028	Técnico Químico – SAAE	02	02	00	1.567,15	40 h	- Ensino Médio Técnico Químico Completo - Registro no respectivo conselho
029	Engenheiro Agrônomo I – PMS	01	01	00	2.479,10	30 h	- Ensino Superior Completo em Agronomia - Registro no respectivo Conselho
030	Engenheiro de Saneamento I - SAAE	01	01	00	2.479,10	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com especialização em Saneamento - Registro no respectivo Conselho
031	Engenheiro Eletricista I – PMS	01	01	00	2.479,10	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia elétrica - Registro no respectivo Conselho
032	Engenheiro Sanitarista I – PMS	01	01	00	2.479,10	30 h	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Especialização na área Sanitária ou Saúde Pública - Registro no respectivo Conselho
033	Médico - Clínico Geral – PMS	15	14	01	36,76 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
034	Médico - Ginecologista – PMS	12	11	01	36,76 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
035	Médico - Pediatra – PMS	10	09	01	36,76 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
036	Médico - Plantonista Clínico Geral – PMS	05	05	00	36,76 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho
037	Médico - Plantonista Pediatra – PMS	10	09	01	36,76 h	15 h	-- Ensino Superior Completo em Medicina - Título de Especialista ou Residência na área - Registro no respectivo Conselho
038	Médico do Trabalho – SAAE	01	01	00	36,76 h	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no respectivo Conselho acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
039	Médico Veterinário de Zoonoses I – PMS	01	01	00	2.620,74	15 h	- Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária - Registro no respectivo Conselho
040	Nutricionista I – PMS	01	01	00	2.341,53	30 h	- Ensino Superior Completo em Nutrição. - Registro no respectivo Conselho
041	Procurador – PMS	02	02	00	2.479,10	20 h	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro no Órgão de Classe
042	Procurador - FUNSERV	01	01	00	2.479,10	20 h	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro no Órgão de Classe
043	Tecnólogo em Saúde – PMS	01	01	00	2.341,53	30 h	- Ensino Superior Completo em Tecnologia em Sistemas Biomédicos - Registro no respectivo Conselho

- * FUNSERV – Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
- * PMS – Prefeitura de Sorocaba
- * SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

3. Os salários dos cargos têm como base o mês de novembro/2011.
4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
6. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I deste Edital.
7. A comprovação do requisito de experiência será através de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS. Declaração de prestação de serviços registrada em cartório.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. **São condições para inscrição:**
 - 3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 79.436, de 18 de abril de 1972;
4. **São requisitos para posse, a comprovação de:**
 - 4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 4.4. estar com o CPF regularizado;
 - 4.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo:
 - 4.5.1. escolaridade: comprovante de Conclusão de Curso de Habilitação para o cargo: Diploma acompanhado do histórico escolar ou documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso;
 - 4.5.2. registro ou protocolo e quitação com o respectivo Conselho e/ou Órgão de Classe, quando for o caso;
 - 4.5.3. experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS. Declaração de prestação de serviços registrada em cartório.
 - 4.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;
 - 4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 4.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - 4.9. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior deverá ser feita quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público, quando deverá, também, entregar duas fotografias 3x4cm.
6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.
7. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 15 de dezembro de 2011 às 16 horas de 27 de janeiro de 2012 (horário oficial de Brasília)**, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e pelos Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005, que deverá observar o disposto no item 11. e seus subitens deste Capítulo.

- 7.1. Caso seja efetuada inscrição para mais de 01 (um) cargo/lotação e desde que a respectiva prova objetiva seja concomitante, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso na(s) outra(s) opção(ões) de cargo(s)/lotação em que constar como ausente.
8. **Para inscrever-se, o candidato deverá**, durante o período de inscrição **(10 horas de 15 de dezembro de 2011 às 16 horas de 27 de janeiro de 2012)**:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c1) optar pelo cargo/lotação em Concurso, conforme consta do item 2. do Capítulo I, e observar, ainda, o disposto no subitem 1.1. do Capítulo VI;
 - d) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições **(27 de janeiro de 2012) (atenção para o horário bancário)**, conforme segue:
 - f.1. cargos com exigência de Ensino Fundamental Completo R\$ 30,00
 - f.2. cargos com exigência de Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Completo R\$ 40,00
 - f.3. cargos com exigência de Ensino Superior Completo R\$ 70,00
- 8.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá utilizar os computadores dos postos da Casa do Cidadão, descritos no subitem 11.5. deste Capítulo, e dos infocentros do Programa ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br (**Atenção para os períodos e para os horários**).
9. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato não será efetivada.
- 9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(15.12.2011 a 27.01.2012)** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 9.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições **(atenção para o horário bancário)**.
- 9.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 9.4.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo/lotação apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 9.4.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no item 11. deste Capítulo.
10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
11. Amparado pelas Leis n^{os} 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e pelos Decretos n^{os} 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 11.1. acessar, no período das **10 horas de 15 de dezembro de 2011 às 16 horas de 20 de dezembro de 2011**, o link próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - 11.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;
 - 11.3. transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
 - 11.4. imprimir o requerimento **(até às 16 horas de 20 de dezembro de 2011)**;

11.5. assinar o requerimento e entregar, **juntamente** com as declarações de que atende à(s) condição(ões) estabelecidas em lei, os devidos documentos comprobatórios, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, até às **16 horas de 21 de dezembro de 2011**, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, descritos a seguir:

Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes, 4.155 – Brigadeiro Tobias

Unidade Éden – Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 80 – Éden

Unidade Ipanema – Avenida Ipanema, 3.439 – Vila Helena

Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu, 3.415 – Parque das Laranjeiras

Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel, 424 – Jardim Ipiranga

11.6. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 11.5. deste Capítulo.

11.6.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

11.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

11.8. Às **16 horas de 20 de dezembro de 2011**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

11.9. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em Lei, em caso de irregularidade constatada.

11.10. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 18 de janeiro de 2012**, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

11.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

11.12. Caso o pedido seja indeferido e o candidato queira entrar com recurso, deverá observar o disposto no Capítulo XI.

11.12.1. A partir das **14 horas de 26 de janeiro de 2012**, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

11.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, **até 27 de janeiro de 2012**, devendo observar o disposto no item 9. e seus subitens deste Capítulo.

11.13.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

12. Às **16 horas de 27 de janeiro de 2012**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

12.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (0xx11) 3874-6300.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s)/avaliação deverá, **até 27 de janeiro de 2012**, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, indicando no envelope “Ref.: Concurso Público nº 18/2011 – Prefeitura de Sorocaba – Vários Cargos”, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

- 16.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no “caput” deste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 16.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 16.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, e na Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.2. Para concorrer como portador com deficiência, o candidato deverá observar os parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2. O candidato, conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.281/1993, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope, a seguinte documentação:

a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo/lotação pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);

b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP CONCURSO PÚBLICO nº 18/2011 – Vários Cargos SAAE – FUNSERV - Prefeitura Municipal de Sorocaba Participação de Candidato com Deficiência Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes 05002-062 – São Paulo - SP
--

2.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização da(s) prova(s)/avaliação, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado na alínea “a” do “caput” deste item, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

2.2. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3. O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.281/1993, e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nas alíneas “a” e “b” do item 2. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

6. Após o julgamento da prova objetiva serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia ou dos candidatos habilitados na prova objetiva, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

6.1.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

6.1.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

6.1.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º do artigo citado no subitem anterior.

6.2. Após o resultado da perícia médica, será excluído:

6.2.1. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

6.2.2. da Lista Especial (candidato com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica), passando a figurar somente na Lista de Classificação Definitiva Geral;

6.2.3. do Concurso Público: o candidato com deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

7. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

1. Os Concursos Públicos constarão das seguintes provas e avaliação:

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Provas e Avaliação	Nº de Itens
001	Agente Sanitário - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	15 15 10
002	Ajudante Geral - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	15 15 10
003 004 005 006 008 009 010 011	Eletricista - PMS Eletricista – SAAE Encanador - PMS Encanador – SAAE Mecânico de Manutenção Geral – SAAE Operador de Máquinas - PMS Operador de Máquinas - SAAE Pedreiro - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10
007	Inspetor de Alunos - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos Avaliação Psicológica	15 15 10 --
012	Assistente de Almoxarife - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 10 10 10
013	Auxiliar de Educação - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Avaliação Psicológica	10 10 05 05 20 --
014 015 016 017 018 020 021 022 023 024 025 026 027 028	Auxiliar em Saúde Bucal – SAAE Motorista - PMS Motorista – SAAE Técnico Agrícola - PMS Técnico de Agrimensura I - PMS Técnico de Segurança do Trabalho I - PMS Técnico de Segurança do Trabalho I – SAAE Técnico em Enfermagem - FUNSERV Técnico em Enfermagem – SAAE Técnico em Informática - PMS Técnico em Informática - FUNSERV Técnico em Informática – SAAE Técnico em Mecânica - SAAE Técnico Químico - SAAE	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20

019	Técnico de Controle Administrativo - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	15 15 10 10
029 030 031 032 040 043	Engenheiro Agrônomo I - PMS Engenheiro de Saneamento I - SAAE Engenheiro Eletricista I - PMS Engenheiro Sanitarista I - PMS Nutricionista - PMS Tecnólogo em Saúde - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
033 034 035 036 037 038 039	Médico - Clínico Geral - PMS Médico - Ginecologista - PMS Médico - Pediatra - PMS Médico - Plantonista Clínico Geral - PMS Médico - Plantonista Pediatra - PMS Médico do Trabalho - SAAE Médico Veterinário de Zoonoses - PMS	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
041 042	Procurador - PMS Procurador - FUNSERV	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional	10 90 --

- 1.1. A prova objetiva e a prova prático-profissional terão caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. A avaliação psicológica terá caráter eminentemente eliminatório.
2. A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.
 - 2.1. A prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
3. A **prova prático-profissional**, para o cargo de Procurador, visa avaliar o grau de conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato, necessários ao desempenho do cargo
 - 3.1. A prova prático-profissional, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, será composta por uma peça processual na área de Direito Previdenciário, para o cargo/lotação de Procurador – FUNSERV, e nas áreas de Direito Constitucional para o cargo/lotação de Procurador - PMS, e será aplicada em período diferente da prova objetiva, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
4. A **avaliação psicológica**, para os cargos de Inspetor de Alunos e Auxiliar de Educação, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do cargo, e as condições atuais oferecidas pela Prefeitura de Sorocaba, descritas no Perfil Psicológico - Anexo IV.
 - 4.1. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, na Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/02, na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04, CFP 018/2008, CEF 002/2009, e no Decreto Federal nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.308/2010.
 - 4.1.1. A aplicação da avaliação psicológica está de acordo com o previsto no artigo 11 da Lei Ordinária nº 9.573, de 20 de maio de 2011.
 - 4.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

1. As provas e avaliação serão aplicadas na cidade de Sorocaba.
 - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de prova e avaliação na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
 2. O candidato somente poderá realizar as provas e a avaliação na data, horário/turma e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
 - 2.1. Toda convocação oficial para realização das provas e da avaliação será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, divulgado pela internet, no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
 - 2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não

podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das fases.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova e da avaliação, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
 - b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da prova objetiva, em se tratando da hipótese prevista no subitem 1.2. do Capítulo VI.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de realização da prova ou da avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no “caput” deste item, não realizará a prova/avaliação, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/avaliação fora do local, data e horário/turma preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova/avaliação, deverá solicitar, ao fiscal da sala/turma, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a fase.
 - 7.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Durante a realização das provas/avaliação, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.
 - 8.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
 - 8.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova/avaliação.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala/turma.
10. Excetuada a situação prevista no subitem 1.3. do Capítulo VI, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas/avaliação.
12. Durante a aplicação da prova/avaliação, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
 - 12.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no subitem 5.2. do Capítulo XIII.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer a qualquer uma das provas/avaliação, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3., deste Capítulo;

- c) ausentar-se do local de realização da prova/avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/avaliação ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova/avaliação;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e, conforme o caso, o caderno da prova prático-profissional ou qualquer outro material de aplicação da prova/avaliação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/avaliação.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO

1. Da prova objetiva

- 1.1. A prova objetiva tem data prevista para ser aplicada em **04 de março de 2012**, nos seguintes horários:
 - **8 horas para os cargos:** Engenheiro Agrônomo I, Engenheiro de Saneamento I, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Sanitarista I, Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Plantonista Clínico Geral e Plantonista Pediatra), Médico do Trabalho, Médico Veterinário de Zoonoses, Nutricionista, Procurador e Tecnólogo em Saúde.
 - **14 horas para os cargos:** Agente Sanitário, Ajudante Geral, Assistente de Almoxarife, Auxiliar de Educação, Auxiliar em Saúde Bucal, Eletricista, Encanador, Inspetor de Alunos, Mecânico de Manutenção Geral, Operador de Máquinas, Pedreiro, Motorista, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura I, Técnico de Controle Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho I, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica e Técnico Químico.
- 1.1.1. A confirmação da data e do horário e a informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva e, conforme o caso, prova prático-profissional deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda:
 - a) consultar os sites www.vunesp.com.br e www.sorocaba.sp.gov.br; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 1.1.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 1.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e, conforme o caso, prova prático-profissional, esse deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.
 - 1.2.1. Ocorrendo o caso constante no “caput” deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva e, conforme o caso, prova prático-profissional, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 1.2.2. A inclusão de que trata o “caput” deste item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 1.2.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.3. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e prático-profissional, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

- 1.3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 1.3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 1.4. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP.
 - 1.4.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
 - 1.4.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
 - 1.4.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 1.4.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
 - 1.4.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 1.4.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
 - 1.4.6.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.
- 1.5. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas fornecida pela Fundação VUNESP.
- 1.6. O exemplar em branco do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no *link* “prova”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

2. Da prova prático-profissional

- 2.1. A prova prático-profissional, para o cargo de Procurador, será realizada no mesmo local e sala da prova objetiva, porém em período diferente, e será realizada sem consulta.
- 2.2. Para realização da prova prático-profissional, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prático-profissional.
 - 2.3.1. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
 - 2.3.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para elaboração da peça, do rascunho e da resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
 - 2.3.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional. A parte para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação.
 - 2.3.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
 - 2.3.5. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas no caderno da prova.
- 2.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 2.5. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala.
- 2.6. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova prático-profissional, ou ao seu final, o candidato poderá sair não levando nenhum material pertencente a prova.
- 2.7. O exemplar em branco do caderno da prova prático-profissional estará disponível no site www.vunesp.com.br, no *link* “provas”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil

subsequente ao de sua realização.

3. Da avaliação psicológica

3.1. Serão convocados para realizar a avaliação psicológica os primeiros candidatos mais bem classificados na prova objetiva mais os empatados na última colocação conforme a seguir:

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Nº de Candidatos
007	Inspetor de Alunos - PMS	800
012	Auxiliar de Educação - PMS	1600

3.2. Para a realização desta avaliação, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, portando consigo documento de identidade, no original, em conformidade com a alínea "a" do item 3. do Capítulo V e uma caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

3.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea "a" do item 3. do Capítulo V, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

3.3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Fundação VUNESP, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos aptos para o exercício do cargo.

3.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

3.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VII – DO JULGAMENTO

1. Da prova objetiva:

1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

1.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.3.1. para o cargo de Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Plantonista Clínico Geral, Plantonista Pediatra e do Trabalho): o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acertos nas questões;

1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva ou aquele habilitado na prova objetiva, que não tiver sua prova prático-profissional corrigida ou não convocado, conforme o caso, para a avaliação psicológica, será eliminado do Concurso.

2. Da prova prático-profissional:

2.1. Será corrigida a prova prático-profissional dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última colocação, conforme a tabela a seguir:

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação	Nº de Candidatos
041	Procurador – PMS	70
042	Procurador - FUNSERV	70

2.1.1. Os candidatos que não tiverem sua prova prático-profissional corrigida serão eliminados do Concurso.

2.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.3. A prova prático-profissional visa avaliar o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

2.3.1. Na aferição do critério de correção gramatical poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29/09/08, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

2.3.2. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal ou marca que possa permitir a identificação do candidato;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

2.3.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova prático-profissional.

3. Da avaliação psicológica:

3.1. Na avaliação psicológica, será considerado “apto” o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

3.1.1. Nenhum candidato considerado “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.

3.2. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estão divididos em elevado (acima dos níveis medianos), adequado (dentro dos níveis medianos), diminuído (abaixo dos níveis medianos) e ausente.

3.3. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento enviado por SEDEX ou protocolado na Fundação VUNESP, no horário das 8 às 17 horas, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, se julgar necessário, obedecendo ao prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação.

3.3.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, na cidade de São Paulo-SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

3.4. A Prefeitura de Sorocaba publicará a lista nominal dos candidatos considerados “aptos” na avaliação psicológica e apenas o número de inscrição dos candidatos “inaptos”.

3.5. Os candidatos considerados “inaptos” e os ausentes na avaliação psicológica serão excluídos do Concurso.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato corresponderá a nota da prova objetiva e, conforme o caso, a média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva e prático-profissional.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.1. para o cargo de **Agente Sanitário** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. para o cargo de **Ajudante Geral** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.3. para os cargos de **Eletricista, Encanador, Mecânico de Manutenção Geral e Pedreiro** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.4. para os cargos de **Inspetor de Alunos e Operador de Máquinas** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.5. para o cargo de **Auxiliar de Educação** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.6. para os cargos de **Assistente de Almoxarife, Auxiliar em Saúde Bucal, Engenheiro Agrônomo I, Engenheiro de Saneamento I, Engenheiro Eletricista I, Engenheiro Sanitarista I, Motorista, Nutricionista, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura I, Técnico de Segurança do Trabalho I, Técnico em Enfermagem, Técnico Químico e Tecnólogo em Saúde** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.7. para o cargo de **Técnico de Controle Administrativo** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática.
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.8. para os cargos de **Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Plantonista Clínico Geral, Plantonista Pediatra e do Trabalho) e Médico Veterinário de Zoonoses** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.9. para os cargos de **Técnico em Informática** e **Técnico em Mecânica** o candidato:

- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.10. para o cargo de **Procurador** o candidato:

- b) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/lotação.

XI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local ou do fato que lhe deu origem.

1.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, e queira entrar com recurso, deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, o *link* “inscrições” nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado dos pedidos de isenção, preenchendo todos os campos solicitados.

2. Para recorrer contra a aplicação das provas objetiva e prático-profissional, do gabarito e da avaliação psicológica, dos resultados e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página do Concurso, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 11.13. do Capítulo II.

3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anuladas(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

4.1. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.

6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Não será conhecido o recurso:

8.1. interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo;

- 8.2. que não contenha fundamentação e embasamento;
- 8.3. que não atenda às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso.
9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
10. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XII – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

1. Os candidatos, aos cargos de Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos, Médico (Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Plantonista Clínico Geral, Plantonista Pediatra e do Trabalho), aprovados e classificados serão convocados para procederem a escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.
2. A escolha de vaga assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da Secretaria, em atendimento ao interesse público.
3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou na imprensa local, com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades em que existam vagas.
4. O candidato convocado que não comparecer à referida sessão, ou dela desistir, terá exauridos seus direitos no Concurso.
5. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
6. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhada de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XIII – DA NOMEAÇÃO

1. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE reservam-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
 - 1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do Concurso.
2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), FUNSERV (www.funservsorocaba.sp.gov.br) e do SAAE (www.saaesorocaba.com.br)
3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
 - 3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91) e demais legislações pertinentes.
5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:
 - a) ter completado 18 anos de idade;
 - b) estar quite com as obrigações militares;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 2. do Capítulo I e no item 4. do Capítulo II, ambos deste Edital, no caso:
 - d1) da escolaridade: o Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a colação de grau,

- no caso de ensino superior, obtida até a data de sua posse;
- d2) da experiência: por meio de registro em carteira de trabalho CTPS ou declaração de órgão público nos últimos 5 anos. Os trabalhadores autônomos, poderão comprovar a experiência, apresentando cópia do Carnê do INSS. Declaração de prestação de serviços registrada em cartório
- e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
- f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;
- g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);
- h) sua residência.
- 5.1. A Administração poderá requerer outros documentos que julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 5.2. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da(s) prova(s).
6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.
7. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991, a ser realizado pela Administração, que terá decisão terminativa.
8. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.1. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral nos seus termos.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11. deste Capítulo.
6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.
7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a divulgação da classificação final serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.
9. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Concurso:

- à Prefeitura de Sorocaba, protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria de Gestão de Pessoas – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, sito na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas;
 - à FUNSERV, protocolado no na Rua Major João Licio, 265 - Vergueiro;
 - à SAAE, protocolado na Avenida Camilo Júlio, 255 – Jd Ibiti do Paço;
10. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens, estadas e exames médicos dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas/avaliação.
11. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV e o SAAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. A Prefeitura de Sorocaba, a FUNSERV, o SAAE e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE SANITÁRIO: Executar, sob supervisão, a preparação de sepulturas, procedendo a abertura e revestimento de covas para sepultamentos; efetuar o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, responsabilizando-se pela indicação do local; executar os sepultamentos, exumação de cadáveres e a remoção de ossos quando necessário; proceder a manutenção dos jazigos e dos cemitérios municipais. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

AJUDANTE GERAL: Executar, sob supervisão, os serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo, coletando os detritos, removendo animais mortos, para manter os referidos locais em condições de higiene, segurança e trânsito; participar, quando requisitado, da captura ou extinção de animais; executar serviços gerais de apoio a profissionais da área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos; executar os serviços gerais de conservação, manutenção de próprios municipais e áreas públicas, carga e descarga de materiais e equipamentos. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ASSISTENTE DE ALMOXARIFE: Executar, sob supervisão, tarefas gerais de almoxarifado, auxiliando no recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e equipamentos; zelar pela ordem e conservação dos materiais e equipamentos existentes no almoxarifado; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO: Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da Secretaria da Educação, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas unidades escolares de educação básica ou nos programas/projetos da Secretaria da Educação, nas atividades, horários e turmas determinados pelo chefe imediato.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Executar sob supervisão direta, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, preparando e mantendo as salas de atendimento, suprindo-as com os materiais necessários, prestando assistência e orientação ao paciente sobre higiene bucal, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento a saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo. Manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder a conservação e manutenção de equipamento odontológico. Conhecer e praticar normas de esterilização e desinfecção. Conhecer e praticar normas de biosegurança. Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória. Realizar trabalho de grupo com a comunidade conforme normas do programa. Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridade, contribuindo com as idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ELETRICISTA: Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis e conjuntos semafóricos; auxiliar na instalação, reparação e conservação de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, bombas, equipamentos e outros aparelhos elétricos; executar os serviços cumprindo as normas e utilizando os equipamentos de segurança, observando inclusive a segurança e riscos contra terceiros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ENCANADOR: Executar, sob supervisão, os serviços de montagem, instalação e conservação dos sistemas hidráulicos em geral, de material metálico ou não-metálico; preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando-se das ferramentas e equipamentos adequados. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO I: Organizar e desenvolver projetos referentes a cultivos agrícolas, orientando e controlando técnicas adequadas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, e garantir programas de interesse da administração junto aos agricultores da região; organizar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; desenvolver projetos sobre os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; organizar e desenvolver métodos e técnicas de combate a ervas daninhas, enfermidades de lavoura e pragas de insetos, para preservar a vida das plantas, garantindo o maior rendimento do cultivo; atuar no serviço de Inspeção Municipal (SIM); dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I: Executar projetos de engenharia voltados ao saneamento básico, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, para manutenção e execução de sistemas de água e esgoto, assegurando os padrões técnicos exigidos. Executar projetos hidráulicos, lançando mão de plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios físicos e sociais, em função do zoneamento e vetores de crescimento do município para o planejamento e manutenção dos sistemas de água e esgoto. Dirigir equipes de manutenção e operação, consultando cadastros técnicos, recebendo informações de vazamentos e falta d'água pelo Sistema 195 e radiocomunicador exclusivo; dirigir equipes na execução de redes de abastecimento de água e coletoras de esgotos, bem como de obras voltadas à captação de água, tratamento, reservação e distribuição, além de obras voltadas ao afastamento e tratamento de esgoto.

ENGENHEIRO ELETRICISTA I: Organizar e desenvolver projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários na execução dos mesmos, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; organizar e promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica de sistemas e implementos elétricos; organizar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos; acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ENGENHEIRO SANITARISTA I: Executa, dirige, avalia, homologa e fiscaliza projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao Comércio e Manipulação de Alimentos, e de saneamento básico; inspeciona e elabora laudos de focos de contaminação propondo as soluções técnicas mais adequadas. Avaliar e aprovar projetos de obras que se destinarão ao comércio e manipulação de alimentos, a partir do Código de Obras e Código Sanitário, observando e determinando o cumprimento dos mesmos; avaliar e emitir pareceres técnicos sobre as condições e lugares onde se pretendem estabelecer comércio e manipulação de alimentos, a fim de expedição de alvará de funcionamento; estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagens e outras construções de saneamento; inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, propondo e executando as soluções técnicas mais adequadas; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

INSPETOR DE ALUNOS: Exercer, em estabelecimentos de ensino, a vigilância em torno do comportamento dos estudantes, orientando-os dentro do período de permanência nos locais de ensino, para manter a ordem, disciplina e o respeito às regras estabelecidas; auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO GERAL: Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção de conjuntos bombeadores, registros, válvulas e equipamentos hidráulicos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico a fim de assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável; executar ajustes, lubrificações, desmontagem e montagem, substituição de componentes, limpeza e anotações previstas em planos de manutenção preventiva; reparar equipamentos hidráulicos, como conjuntos bombeadores

horizontais, submersos, de esgoto ou de poços tubulares profundos, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, bóias, agitadores e outros.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, PLANTONISTA CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA PEDIATRA, MÉDICO DO TRABALHO): Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

MÉDICO VETERINÁRIO DE ZONÓSES I: Organiza e executa ações e programas de prevenção e eliminação de Zoonoses urbanas e rurais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, realizando exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico e tratamento de animais, fazendo relatório, procedendo a vigilância epidemiológica de zoonoses e empregando outros métodos. Proceder vigilância epidemiológica das zoonoses; efetuando controle, levantamentos de dados, avaliação, programação, execução, supervisão e pesquisa; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco"; realizar ações que visem prevenir ou eliminar as zoonoses urbanas, bem como as ações de controlar e eliminar portadores, reservatório e vetores; atuar no serviço de Inspeção Municipal (SIM); executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

MOTORISTA: Executar, sob orientação, os serviços relativos à: condução de veículos oficiais e outros veículos sob a responsabilidade da municipalidade a tração automotor de passageiros, carga, misto, tração, especial e emergência de categoria oficial, para transporte de volumes, cargas, passageiros ou transportes de pacientes de ordem geral para atendimento aos serviços públicos em geral e outros afins, às entidades de saúde, entidades municipais ou de outros municípios ou para a residência dos mesmos auxiliando seu embarque, desembarque e zelando pela sua segurança; operar equipamentos instalados nos veículos oficiais e sob a responsabilidade da municipalidade, como: sistema de rádio comunicação, guindastes hidráulicos, bombas de alta pressão, sistemas de sucção, etc., dirigindo e manipulando seus comandos e conduzindo segundo as regras de trânsito, esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os em embarque para conduzi-los aos locais desejados; examinar ordem de serviço bem como entregar ou recolher documentos e volumes, conforme ordem de serviço; zelar pela documentação dos volumes e veículos; dar cumprimento às ordens estabelecidas tanto no perímetro urbano como em viagens intermunicipais de interestaduais; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando por sua manutenção e conservação; preencher relatórios específicos de controle, registrando as ocorrências e informações que lhe forem determinados; executar quaisquer outras atividades correlatas; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; seguir as regras do Código Brasileiro de Trânsito em vigência, com habilitação específica e atualizada.

NUTRICIONISTA I: Organizar e desenvolver programas de nutrição nos campos da saúde pública, educação e de outros similares, analisando e propondo o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; organizar, supervisionar e avaliar a execução dos programas de nutrição desenvolvidos pela administração, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de garantir qualidade, racionalidade e economicidade dos programas de nutrição; organizar e desenvolver programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Executar, sob orientação, os serviços relativos a operação de máquinas de pequeno e médio porte, tais como Carregadeira: Case W-7. E, Michigan 55III, Michigan 75III; Retro-Escavadeira:

Case 580H, MFFormigão, MF-65R Formigão; Carreta Tip-Top 404124; Compressor Rebocável DR 125; Rolo Compressor "Pé-de-Carneiro" PC 35/2; Rolo Compactador CG-11; Pulverizador Tracional RS - 2000/40; Trator Esteira AD-7-B; Trator Pneu: 1105 e MF-95-I; Trator Redutor Agrícola 42001HSE.; abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

PEDREIRO: Executar, sob supervisão, serviços gerais em alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem de redes de esgoto, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar revestimentos e acabamentos, assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como, rebocar com massa fina, grossa e corrida, zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

PROCURADOR - PMS: Pronuncia-se, sob supervisão direta, sobre assuntos de natureza jurídica; elabora pareceres em processos administrativos; executa e controla as atividades de elaboração de atos jurídicos, representando a administração direta, indireta e autárquica em juízo ou fora dele. Controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar feitos ou procedimentos dos quais a administração direta, indireta e autárquica sejam parte, verificando seu andamento, prazos, providências, etc; representar e defender os interesses da administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo em todo feito ou procedimento na qual sejam parte, assim como representá-la e defendê-la perante qualquer instituição pública ou privada; providenciar respostas e informações em mandados de segurança; promover desapropriações por via amigável ou judicial; defender o patrimônio público da municipalidade; promover a cobrança amigável ou judicial dos débitos fiscais, tanto na parte judicial como na patrimonial; participar da análise jurídica de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela municipalidade; participar da elaboração de minutas de mensagens, leis, decretos e outros atos jurídicos; participar da elaboração de pareceres em processos administrativos em geral; compilar jurisprudências de apoio aos processos de interesse da municipalidade; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

PROCURADOR – FUNSERV: Pronuncia-se, sobre assuntos de natureza jurídica. Elabora pareceres em processos administrativos. Executa e controla as atividades de elaboração de atos jurídicos, representando a FUNSERV em juízo ou fora dele. Controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar feitos ou procedimentos dos quais a FUNSERV seja parte, verificando seu andamento, prazos, providências, etc.. Representar e defender os interesses da FUNSERV, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo em todo feito ou procedimento na qual seja parte, assim como representá-la e defendê-la perante qualquer instituição pública ou privada. Providenciar respostas e informações em mandados de segurança; defender o patrimônio público da FUNSERV; promover a cobrança amigável ou judicial dos débitos fiscais, tanto na parte judicial como na patrimonial. Participar da análise jurídica de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela FUNSERV. Participar da elaboração de minutas de mensagens, leis, decretos e outros atos jurídicos. Participar da elaboração de pareceres em processos administrativos em geral. Compilar jurisprudências de apoio aos processos de interesse da FUNSERV;. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Executar a implantação e manutenção de projetos paisagísticos em áreas públicas, segundo orientação técnica de profissionais habilitados desta municipalidade ou por ela contratados, sendo necessário para tal; acompanhar os serviços de roçagem de gramados e plantas ruderais verificando o rendimento dos equipamentos e dos operadores bem como da qualidade do serviço realizado; acompanhar a implantação dos projetos de canteiros de plantas ornamentais em áreas públicas quanto ao dimensionamento do canteiro, preparo do solo e plantio; acompanhar o plantio de árvores em áreas públicas seja na arborização viária,

recuperação de áreas degradadas ou implantação de projetos paisagísticos; apresentação de relatórios dos serviços realizados por empresas terceirizadas objetivando confrontar os fechamentos mensais; verificar e responsabilizar-se pelos equipamentos moto-mecânicos da Prefeitura bem como a manutenção nas atividades de paisagismo; acompanhar a aplicação de métodos e técnicas de controle de pragas, para preservar o patrimônio vegetal das áreas públicas, mantendo o bom estado fitossanitário do mesmo; acompanhar a aplicação de técnicas de calagem e adubação do patrimônio vegetal das áreas públicas visando a sua adequada nutrição; acompanhar a implantação e a manutenção de viveiros de produção de plantas ornamentais e árvores; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO DE AGRIMENSURA I: Executar, sob orientação, as tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições, demarcações, projetos, desenhos e mapas específicos, utilizando instrumentos adequados e registrando dados para fornecer informações necessárias sobre terrenos e locais de construção ou de exploração; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO: Executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme procedimentos, normas e necessidades das diferentes áreas de atuação e unidades de atendimento; atender e orientar o público, interno e externo, prestando informações, recebendo e encaminhando correspondências de acordo com as atividades desenvolvidas; proceder pesquisas, registrando e elaborando relatórios e planilhas, referentes a sua área de atuação; orientar sempre trabalhos na execução de tarefas rotineiras; executar outras tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I: Executar, sob orientação, as tarefas de operacionalização do sistema de segurança do trabalho na municipalidade, procedendo a investigação de riscos e causas de acidentes, observação das condições de trabalho, inspeção de prédios, procedendo a análise e sugestão de esquemas de prevenção, obrigatórios ou não, para garantir o cumprimento de normas de segurança no trabalho, a integridade do pessoal e dos bens da administração direta, indireta e autárquica; orientar os funcionários através de programas de esclarecimentos e treinamentos; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – FUNSERV: Executar sob delegação e supervisão direta, ações de enfermagem de nível médio técnico aplicando técnicas corretas orientadas pela FUNSERV, colaborar no desenvolvimento dos programas de atenção à saúde e desenvolver atividades de apoio administrativo, cabendo-lhe: Colaborar com o Enfermeiro no planejamento de ações dentro das diversas áreas de atenção em saúde, perfil epidemiológico e realidade local. Inteirar-se das políticas de saúde vigentes; analisar e propor melhorias contínuas para os processos de trabalho juntamente com os demais membros da equipe. Auxiliar a FUNSERV na programação e controle sistemático na avaliação de resultados de programas e ações de saúde. Participar dos programas e das atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Primar pelo desenvolvimento pessoal de competências técnicas, relacionais e comportamentais em benefício do segurado da FUNSERV. Participar das atividades de educação em saúde visando à promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes, dos diversos âmbitos, colaborando no estabelecimento de parcerias com equipamentos da comunidade. Prestar assistência ao ser humano em todos os níveis de complexidade visando à humanização e vinculação seguindo os princípios da FUNSERV. Executar procedimentos de enfermagem prescritos pelo Enfermeiro visando atender as necessidades do ser humano em sua integralidade. Preparar e prestar Assistência ao segurado da FUNSERV durante a realização de exames médicos especializados e em consultas de enfermagem nos programas de saúde. Assegurar ao segurado da FUNSERV assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Ministrando medicamentos conforme prescrição. Prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave. Recepcionar o paciente cirúrgico e posicioná-lo conforme o procedimento a ser realizado. Preparar a sala cirúrgica, ambulâncias, UTI e unidades de urgência e emergência através do suprimento de materiais, medicamentos, conferência de equipamentos e proceder aos registros de rotina dos serviços. Aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclysis, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação, aplicação e controle dos registros de vacinas. Realizar testes de acuidade visual, sensibilidade, gravidez e outros, procedendo à leitura para auxílio ao diagnóstico. Proceder a coleta e colheita, conferência e encaminhamento de materiais biológicos para exames laboratoriais conforme normas técnicas e confeccionar registros e controles específicos. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em pré, trans e pós-operatórios. Acompanhar a transferência de pacientes graves e

prestar cuidados conforme prescrição/orientação do Enfermeiro/Médico; - Executar atividades de desinfecção, esterilização, armazenamento e controle de estoque de materiais e equipamentos. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica. Anotar os cuidados prestados em prontuário e efetuar registros facilitando controles e estatísticas da FUNSERV. Verificar o funcionamento de equipamentos da FUNSERV providenciando os reparos necessários junto ao setor responsável conforme protocolos internos. Manter relacionamento harmonioso, cooperando com colegas e toda equipe de trabalho. Executar atividade de atendimento ao público e administrativas relacionadas à enfermagem, tais como, levantamento e controle de dados, registro, digitação, arquivos, preenchimento de impressos, prontuário e operação de sistemas. Executar outras tarefas afins determinadas pelas chefias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada à habilitação específica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAAE: Executar sob delegação e supervisão direta, ações de enfermagem de nível médio técnico aplicando técnicas corretas orientadas pelo médico, colaborar no desenvolvimento dos programas de atenção à saúde e desenvolver atividades de apoio administrativo, cabendo-lhe: colaborar com o médico no planejamento de ações dentro das diversas áreas de atenção em saúde, perfil epidemiológico e realidade local; inteirar-se das políticas de saúde vigentes; analisar e propor melhorias contínuas para os processos de trabalho juntamente com os demais membros da equipe; auxiliar o médico na programação e combate sistemático na avaliação de resultados de programas e ações de saúde; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar das atividades de educação em saúde visando à promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes; executar procedimentos de enfermagem prescritos pelo médico visando atender as necessidades do ser humano em sua integralidade; preparar e prestar assistência ao funcionário durante a realização de exames médicos, consultas e em programas de saúde; ministrar medicamentos conforme prescrição; prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave; executar tarefas referentes à conservação, aplicação e controle dos registros de vacinas; acompanhar a transferência de pacientes graves e prestar cuidados conforme prescrição/orientação do médico; executar atividades de desinfecção, esterilização, armazenamento e controle de estoque de materiais e equipamentos; prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral; cuidados prestados em prontuário e efetuar registros facilitando controles e estatísticas da unidade; executar atividade de atendimento ao servidor e administrativas relacionadas à enfermagem, tais como, levantamento e controle de dados, registro, digitação, arquivos, preenchimento de impressos, prontuário e operação de sistemas; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada à habilitação específica; executar outras tarefas inerentes ao seu cargo determinadas pelo seu chefe imediato. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Executar e participar das tarefas de apoio ao processo de desenvolvimento de sistemas, atuando em programação, testes e na elaboração da documentação. Instalar e configurar equipamentos e softwares; atender às demandas das diversas áreas, orientando-as para a correta utilização do hardware e do software; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas/soluções, das redes de computadores, dos bancos de dados e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores, bem como dos equipamentos relativos à área de informática; manutenção de hardware; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada à habilitação específica; executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo seu superior imediato.

TÉCNICO EM MECÂNICA: Analisar, acompanhar e fiscalizar obras/empreendimentos/obras mecânicas; controlar a aplicação de materiais e a medição de serviços técnicos específicos; elaborar orçamentos e quantitativos de materiais. Executar manutenção preventiva e corretiva, consertos regulagem e recondicionamento em aparelhos/equipamentos mecânicos; atuar tecnicamente nos projetos de instalações e montagens mecânicas e no controle da qualidade de serviços executados; realizar serviços de calibração e aferição de aparelhos/equipamentos; realizar cadastro técnico dos equipamentos. Elaborar projetos, orçamentos e acompanhamento e controle de obras mecânicas; elaborar cadastramento informatizado de dados e de outros mapas temáticos para confecção de projeto; realizar inspeção de materiais de saneamento em geral e de materiais mecânicos, aplicados em obras dos sistemas de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto. Executar tarefas afins.

TÉCNICO QUÍMICO: Coordenar, controlar e executar as tarefas relativas ao tratamento das águas coletadas e o controle de sua qualidade para distribuição e o consumo; coordenar e desenvolver pesquisas químicas no campo de tratamento de águas, efetuando estudos e análises referentes às propriedades e composição das mesmas, a fim de criar ou aperfeiçoar fórmulas, normas e métodos e procedimentos para purificação da água, no controle do processo de tratamento em suas diversas fases, coordenando as equipes de trabalho.

TECNÓLOGO EM SAÚDE: Assessorar a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais (descritivo técnico, análise de produtos disponíveis no mercado, adequação as necessidades das unidades de saúde, controle de qualidade, relação custo-benefício, análise dos suprimentos e peças de reposição. Verificar as condições prediais (elétrica/hidráulica/física), propor e acompanhar as adequações necessárias para viabilização da instalação dos equipamentos. Executar/acompanhar a instalação, capacitar os usuários dos equipamentos e sistemas biomédicos e odontológicos. Executar manutenção preventiva e corretiva ou fiscalizar/coordenar os serviços quando for necessária a execução por terceiros. Coordenar equipes de manutenção/assistência técnica própria; controle de estoque de peças de reposição/ manutenção; uso de sistema informatizado para a gestão da manutenção preventiva e corretiva. Planejar e otimizar o uso dos equipamentos eletro-médicos-odontológicos existentes na Prefeitura. Responsável também pela implantação e controle das normas de segurança dos equipamentos nos serviços de saúde. Outras atividades afins para atender às necessidades tecnológicas dos profissionais da saúde e o bem-estar dos pacientes. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada à habilitação específica; executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo seu superior imediato.

ANEXO II – NORMAS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DAS LEIS NºS 5.624/1998, 6.677/2002 E 8.004/2006 E DOS DECRETOS NºS 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 E 14.540/2005

REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for comprovadamente:

- 1) desempregado; ou
- 2) empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 3) arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família); ou
- 4) doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 5.624, de 3 de abril de 1998, deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de **10 horas de 15 de dezembro de 2011 às 16 horas de 20 de dezembro de 2011**;
- b) localizar, no site, o “link” do Concurso Público – Vários Cargos da Prefeitura de Sorocaba;
- c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente o requerimento;
- e) transmitir os dados, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) preencher e imprimir o requerimento;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a declaração específica, assinando-a(s);
- h) entregar, **até às 16 horas de 21 de dezembro de 2011**, juntamente com os documentos comprobatórios estabelecidos na legislação, a(s) declaração(ões) e o requerimento de isenção da taxa de inscrição, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba.

1) Desempregado:

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser entregue cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão).
 - b.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- c) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- d) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:

O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser entregue cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- c) cópia do último holerite.
 - c.1. a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;
 - c.2. o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos entregando cópia simples do Carnê do INSS;
- d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

3) Arrimo de família:

O candidato considerado arrimo de família que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;
- c) declaração de que os pais não possuem fonte de renda (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br);
- d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

4) Doador de sangue:

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;
- c) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

Comuns para os cargos: Agente Sanitário – PMS, Ajudante Geral – PMS, Eletricista – PMS, Eletricista – SAAE, Encanador – PMS, Encanador – SAAE, Inspetor de Alunos – PMS, Mecânico de Manutenção Geral – SAAE, Operador de Máquinas – SAAE e Pedreiro – PMS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, masculino/feminino, singular/plural.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Para o cargo: Ajudante Geral

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Para o cargo: Eletricista - PMS

Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos. Diagnósticos dos defeitos. Consertos. Troca de componentes. Efetuar, instalar, modificar e executar reparos e conservação em instalações elétricas, conhecimento e leitura de instrumentos de medição de grandezas elétricas, interpretação de esquemas de ligação de reatores, ignitores, capacitores e lâmpadas de descarga (Vapor de Sódio e Multivapores Metálicos).

Para o cargo: Eletricista – SAAE

Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário. Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas em geral de baixa e média tensão, sistemas de iluminação, bombas e motores elétricos, painéis de distribuição, painéis de acionamento de motores com partidas diretas, reversoras, estrela-triângulo, compensadoras, chaves de partida suave (soft-starter) e conversores de frequência. Intervenção em sistemas de automação e instrumentação das unidades com transmissores de pressão, nível, vazão e clp (controlador lógico programável). Leitura e interpretação de diagramas elétricos de distribuição elétrica e diagramas elétricos de acionamentos

Para o cargo: Encanador PMS

Conhecimentos Específicos: Efetuar, instalar, modificar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços.

Para o cargo: Encanador – SAAE

Conhecimentos Específicos: Conservação de instalações hidráulicas, redes de esgoto e outros condutos. Sistemas de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários, ramais de ligação de água e coletor predial. Materiais utilizados em instalação e manutenção de redes de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário. Desobstrução de rede de esgoto utilizando-se de equipamentos manuais e mecânicos. Equipamentos e procedimentos utilizados no assentamento de tubulação, ancoragem de conexões e reaterro de valas. Execução de ramais de ligação de água e coletores prediais de esgoto sanitário. Interpretação de croquis.

Para o cargo: Inspetor de Alunos

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases (LDB): Título I - da Educação. Título IV - da organização da educação nacional: artigos 11, 18, 19, 22, 23, 24 e 27. Título V - dos níveis e modalidades de educação e ensino - Capítulo I: da composição dos níveis escolares. Capítulo II: da educação básica - seção I, seção II art. 29, 30, 31 e seção III, art. 32. Capítulo V: da educação especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil (Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto; Seção I - Da Educação art. 205, 206, 208, 211 e 214; Capítulo VII, art. 37 inc. 16). Lei Orgânica Municipal Capítulo de Educação Cultura e Desporto art. 139, 140, 141, 142 e 143; Lei 3800/1991 (Estatuto) Título V, Capítulo I.

Para o cargo: Mecânico de Manutenção Geral

Conhecimentos Específicos: Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção de conjuntos bombeadores, registros, válvulas e equipamentos hidráulicos, bem como outros conjuntos mecânicos utilizados em saneamento básico a fim de assegurar-lhes condições de funcionamento regular e confiável; executar ajustes, lubrificações, desmontagem e montagem, substituição de componentes, limpeza e anotações previstas em planos de manutenção preventiva; reparar equipamentos hidráulicos, como conjuntos bombeadores horizontais, submersos, de esgoto ou de poços tubulares profundos, registros, válvulas de retenção, alívio, anti-golpe, bóias, agitadores e outros.

Para o cargo: Operador de Máquina – PMS e SAAE

Conhecimentos Específicos: Operação e mecânica básica de máquinas do tipo pá carregadeira, retroescavadeiras, patrol, rolo compressor, entre outros. Conhecimento e noções de funcionamento dos principais componentes das máquinas pesadas. Conhecimento e aplicação da Legislação de Trânsito, das Normas do CONTRAN, do DENATRAN e outros, em situações de serviço.

Para o cargo: Pedreiro

Conhecimentos Específicos: Executar, sob supervisão, serviços gerais em alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem de redes de esgoto, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e

instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar revestimentos e acabamentos, assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como, rebocar com massa fina, grossa e corrida, zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias de serviço; orientar os ajudantes na execução de suas tarefas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Comuns para os cargos: Assistente de Almoxarife – PMS, Auxiliar de Educação – PMS, Auxiliar em Saúde Bucal – SAAE, Motorista – PMS, Motorista – SAAE, Técnico Agrícola – PMS, Técnico de Agrimensura I – PMS, Técnico de Controle Administrativo – PMS, Técnico de Segurança do Trabalho I – PMS, Técnico de Segurança do Trabalho I – SAAE, Técnico em Enfermagem – FUNSERV, Técnico em Enfermagem – SAAE, Técnico em Informática – PMS, Técnico em Informática – FUNSERV, Técnico em Informática – SAAE, Técnico em Mecânica – SAAE e Técnico Químico - SAAE

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Para o cargo: Assistente de Almoxarife

Conhecimentos Específicos: Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.

Para o cargo: Auxiliar de Educação

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases (LDB): Título I - da Educação . Título IV - da organização da educação nacional: artigos 11, 18 , 19 e 20, Título V - dos níveis e modalidades de educação e ensino - Capítulo I: da composição dos níveis escolares. Capítulo II: da educação básica - seção I, seção II art. 29, 30, 31 e seção III , art. 32. Capítulo V: da educação especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil (Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto; Seção I - Da Educação art. 205, 206, 208, 211 e 214; Capítulo VII , art. 37 inc. 16). Lei Orgânica Municipal Capítulo de Educação Cultura e Desporto art. 139, 140, 141, 142 e 143; Lei 3800/1991 (Estatuto) Título V, Capítulo I.

Para o cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção. Limpeza e desinfecção de equipamento. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Medidas de proteção individual. Preparo de bandeja clínica. Materiais dentários de proteção e restauração, indicação, proporção e manipulação. Ergonomia: os princípios de ergonomia. Manutenção preventiva do equipamento. Etiologia da cárie e doença periodontal. Métodos preventivos em relação à cárie e doença periodontal. Atribuições da ACD. Ética profissional.

Bibliografia:

Consultório Odontológico: Guia Prático para técnicos e Auxiliares - Flávio Zóega Marotti, Ed 1, 2006.

ACD – auxiliar de consultório dentário - Wilian Nívio dos Santos /Juan Luis Coimbra, Edição 1/2005.

TSB e ASB Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal – Odontologia de Qualidade. Autor: Criadiane F Saes Lobas e Cols, 2ª Edição – 2008.

Para o cargo: Motorista

Conhecimentos Específicos: Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos pesados, tais como caminhões, carretas ou ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito, para o transporte de cargas; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão a carga e descarga, conforme ordem de serviço; zelar pela documentação da carga e do veículo; verificar suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos. Direção defensiva. Noções em primeiros socorros. Leitura de mapas.

Para o cargo: Técnico Agrícola

Conhecimentos Específicos: Ecologia e educação ambiental. Defesa sanitária na agropecuária e uso adequado de agrotóxicos. Uso e conservação de solos e água. Tratamento de água. Fitotecnia: propagação de espécies cultivadas, tratos culturais. Experimentação agrícola. Irrigação e drenagem. Agroecologia: conceitos, tecnologias adaptadas, adubação orgânica e condução orgânica da propriedade agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Climatologia. Silvicultura. Química e fertilidade dos solos. Extensão rural. Zootecnia. Administração e economia rural. Avaliações e perícias na área agrícola e legislação ambiental (Lei Federal nº. 4771/65, com as atualizações).

Para o cargo: Técnico de Agrimensura I

Conhecimentos Específicos: Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações, Conhecimentos em AUTOCAD e TOPOGRAFIC. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, sensoriamento remoto à sua área de atuação.

Para o cargo: Técnico de Segurança do Trabalho I

Conhecimentos Específicos: Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Acidentes de

trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Legislação relativa a Aposentadoria Especial, Auxílio Doença e Auxílio Acidente. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva.

Para o cargo: Técnico em Enfermagem - FUNSERV

Conhecimentos Específicos: Noções de anatomia e fisiologia humana. Técnicas básicas de enfermagem: noções de primeiros socorros, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Mensuração de peso e altura. Coleta de material para exames laboratoriais. Regulação térmica e técnicas de transporte do paciente. Ética e legislação: princípios de ética profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Auxiliar de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Conselhos Federal e Regional de Enfermagem. Noções sobre farmacologia. Enfermagem em pronto-socorro ou pronto-atendimento. Enfermagem em clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, medicina intensiva e geriatria. Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar. Princípios do Sistema Único de Saúde. Humanização da Assistência de Enfermagem.

Para o cargo: Técnico em Enfermagem - SAAE

Conhecimentos Específicos: Noções de anatomia e fisiologia humana. Técnicas básicas de enfermagem: noções de primeiros socorros, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Mensuração de peso e altura. Coleta de material para exames laboratoriais. Regulação térmica e técnicas de transporte do paciente. Ética e legislação: princípios de ética profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Auxiliar de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Conselhos Federal e Regional de Enfermagem. Noções sobre farmacologia. Enfermagem em pronto-socorro ou pronto-atendimento. Enfermagem em clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, medicina intensiva e geriatria. Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar. Princípios do Sistema Único de Saúde. Humanização da Assistência de Enfermagem. NR :- NR-4 (SESMET), NR-5 (CIPA), NR-7 (PCMSO), NR – 17 (Ergonomia), NR-24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho).

Para o cargo: Técnico em Informática

Conhecimentos Específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic, Net, PHP, CSharp e Java. Conhecimento de banco de dados: MS SQL Server, MySQL e Access.

Para o cargo: Técnico em Mecânica

Conhecimentos Específicos: Materiais de Construção Mecânica – Materiais ferrosos, não ferrosos e poliméricos; propriedades e aplicações dos materiais; tecnologia dos materiais; análise, seleção e aplicações dos materiais; Normalização e especificação técnica de materiais, ensaios dos materiais. Instalações elétricas, Motores Elétricos e Geradores – Funcionamento, aplicações e manutenção; Norma Regulamentadora para instalações e serviços - NR 10. Manutenção: Tipos; Aplicações; Melhores Práticas e procedimentos de manutenção. Mecânica dos Fluidos: - Vazão; Pressão; Unidades de medidas; Potência; Energia – equações para fluidos reais; bombas centrífugas e instalações hidráulicas; componentes das instalações hidráulicas; manutenção de bombas e equipamentos hidráulicos; turbinas hidráulicas – tipos, características e aplicações; comportas. Usinagem dos Materiais e Máquinas Operatrizes – Tecnologia, Planejamento, Ferramentas de corte e Aplicações Práticas de todos os processos convencionais de usinagem. Elementos de Construção de Máquinas – Análise, Seleção, Montagem e Projeto de Elementos de Máquinas em geral; Potência e Rendimento; Sistemas de Transmissão; Acionamentos; Motores Elétricos e Economia de Energia Elétrica; Sistemas de Controle; Mancais – tipos, aplicações, montagem, lubrificação, manutenção, especificação e características técnicas. Projeto de Máquinas e Equipamentos – Desenho Técnico Mecânico; Acionamentos; Organização, Testes, Análise e

Documentação, Especificação Técnica e Normalização. Metrologia – Instrumentos de medição; tolerâncias e ajustes.

Para o cargo: Técnico Químico

Conhecimentos Específicos: Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de formulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Comuns para os cargos: Engenheiro Agrônomo I – PMS, Engenheiro de Saneamento I – SAAE, Engenheiro Eletricista I – PMS, Engenheiro Sanitarista I – PMS, Nutricionista – PMS e Tecnólogo em Saúde - PMS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Para o cargo: Engenheiro Agrônomo I

Conhecimentos Específicos: Topografia: planimetria: instrumentos topográficos, goniometria, declinação magnética e avimentação de rumos, medição de distâncias, métodos de levantamentos topográficos, medição de áreas. Altimetria: conceitos fundamentais, métodos de nivelamento, perfis topográficos, curvas de nível. Cartografia. Paisagismo, jardinagem e arborização de vias públicas. Paisagismo. Conhecimento da classificação Botânica das principais plantas utilizadas em jardinagem e paisagismo. Noções gerais: conceitos de Ecologia da paisagem e de áreas verdes. Histórico da arte dos jardins e estilos de jardins. Classificação dos jardins. Fatores determinantes na elaboração de projetos paisagísticos. Planejamento de macro e micro jardins. 2.1.6. Jardins residenciais: planejamento e execução. Conhecimento do material vegetativo a ser utilizado: plantas floríferas, folhagens, arbustos, trepadeiras, palmeiras, árvores ornamentais e árvores frutíferas para a Fauna. Elaboração do ante-projeto. Elaboração do memorial descritivo. Elaboração do orçamento: custo das plantas, custo de outros

materiais, custo da mão-de-obra, custo de execução e custo de manutenção. Elaboração do contrato. Jardinagem. Sistema solo-água-luz-plantas. Noções de ferramentas e equipamentos. Poda: tipos e aplicações. Métodos de propagação de plantas. Estufas, estufins, ripados, tipos e finalidades. Viveiros: planejamento e construção do viveiro; ação do humos; ação da vemiculita; preparação do solo para os canteiros; tipos de Plantio; manejo e irrigação; problemas fitossanitário. Plantas em vasos: execução e manutenção. Plantas em jardineiras: execução e manutenção. Importância econômica e social da floricultura. Situação do mercado nacional e internacional. Tecnologias mais utilizadas no cultivo de flores e plantas ornamentais. Plantas anuais e perenes, arbustos, árvores e palmeiras mais utilizadas no Estado de São Paulo: descrição e sua utilidade na jardinagem. Arborização de Praças e Vias Públicas: princípios básicos para o projeto de arborização urbana; implantação da arborização em vias públicas: estabelecimento de canteiros e faixas permeáveis; definição das espécies. Parâmetros para arborização de passeios em vias públicas. Parâmetros para arborização de áreas livres públicas. Plantio de árvores: preparo do local; plantio da muda no local definitivo; tutores; protetores; manejo, irrigação e tratamento fitossanitário; fatores estéticos. Características das principais árvores ornamentais utilizadas no Estado de São Paulo: nome popular; nome científico; cor da floração; tipo do porte; observações inerentes à espécie. Doenças e pragas. Classificação das doenças das plantas. Controle das doenças vegetais: exclusão, erradicação, proteção e imunização. Fungicidas: princípios de controles envolvidos, usos mais correntes e composição química. Pragas das plantas e respectivos controles: defesa fitossanitária com inclusão de extinção de formigueiros. Generalidades sobre doenças das grandes culturas. Uso adequado, classificação, toxicologia e receituário agrônomo dos agrotóxicos. Correção do solo: adubação; orgânica; mineral. Acidimetria: escala de valores do pH; peagâmetro. Herbicidas: tipos; emprego; toxidez; poder residual. Gramados: formação de gramados; descrição dos tipos de grama habitualmente utilizados; manutenção de gramados. Ervas daninhas em gramados: descrição e respectivo combate. Olericultura: as hortaliças na alimentação humana (importância); propagação de hortaliças; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário (convencional e alternativo); comercialização. Fruticultura: importância das frutas na alimentação humana; comercialização.

Para o cargo: Engenheiro de Saneamento I

Conhecimentos Específicos: Planejamento urbano e regional; Planejamento de engenharia de infra-estrutura, Projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico; Instrumentos disponíveis para o desempenho das atribuições da função de engenheiro de saneamento.

Para o cargo: Engenheiro Eletricista I

Conhecimentos Específicos: Engenharia Elétrica. Matemática: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico. Física: Forças, Movimento, Leis de Newton, Trabalho, Calor, Energia e Potência, Ótica, Luz, Ondas e Eletromagnetismo. Mecânica: Estática, Dinâmica, Vibrações. Materiais Elétricos e Magnéticos: Materiais Isolantes e Condutores, Semicondutores, Magnéticos. Eletrotécnica: Sistemas de Comando, Contadoras, Fiação, Esquemas Elétricos, Projeto de Instalações Elétricas Residenciais, Comerciais e Industriais, Normalização, Aterramento e Proteção Elétrica. Luminotécnica. Eletromagnetismo: Leis, Equação de Maxwell, Indutores, Circuitos Magnéticos, Acionamentos de Máquinas Elétricas. Circuitos Elétricos: Análise de Circuitos no Tempo e na Frequência, Estabilidade e Síntese de Redes Ativas e Passivas. Conversão Eletromecânica De Energia E Máquinas Elétricas: Transformadores, Conversão de Energia no Meio Magnético, Excitação, Máquinas de Corrente Alternada e Contínua, Máquinas Síncronas e de Indução em Regime Transitório e Permanente. Máquinas de Fluxo: Propriedade dos Fluidos, Estática dos Fluidos, Equações de Bernoulli, Perda de Carga, Bombas, Turbinas, Cavitação. Sistemas de Potência: Transitórios, Sistemas em Regime Permanente, Sistemas não Equilibrados, Estabilidade, Proteção.

Bibliografia:

BOFFI, Luiz valente; SOBRAL JUNIOR, Manoel; DANGELO, José Carlos. **Conversão Eletromecânica de Energia**. São Paulo: Blücher, 1977.
FITZGERALD, A. E.; UMANS, Stephen D.; KINGSLEY JR., Charles. **Máquinas Elétricas**. 6. São Paulo: Bookman, 2006.
FOX, R. W.; MCDONALD, A. T.; PRITCHARD, P. J.. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
LEITHOLD, Louis. **Cálculo com Geometria Analítica**. 3. ed. Harbra, 1994. v. 1 e 2.
NISKIER, Julio; MCINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Elétricas**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
POPOV, E. P. **Introdução à Mecânica dos Sólidos**. São Paulo: Edgar Blücher, 1978.
VLACK, Lawrence H. Van. **Princípios de Ciência dos Materiais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1970.

Para o cargo: Engenheiro Sanitarista I

Conhecimentos Específicos: Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e

dá outras providências. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Código Sanitário do Estado de São Paulo: Lei 10083, de 23 de setembro de 1998; Decreto 12342, de 27 de setembro de 1978; Portaria CVS 4, de 21 de março de 2011 – dispõe sobre o Sistema estadual de Vigilância Sanitária, define Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes de Vigilância Sanitária no Estado de São Paulo. Portaria CVS 15, de 26 de dezembro de 2002 – dispõe sobre laudo técnico de avaliação. **Meio Ambiente:** Portaria 518, de 25 de março de 2004 – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Resolução SS 65, de 12 de abril de 2005 – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no Estado de São Paulo, e dá outras providências. RDC 306, de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Resolução CONAMA 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. **Farmácia:** Lei 5991, de 17 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Decreto 74170, de 10 de junho de 1974 – Regulamenta a Lei 5991/73. Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. RDC 44, de 17 de agosto de 2009 – Dispõe sobre as boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e de prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, e dá outras providências. Instrução Normativa 09 e 10. Portaria CVS 09, de 16 de novembro de 2000 - Norma técnica para empresa prestadora de serviço em controle de vetores e pragas urbanas. Portaria 348, de 18 de agosto de 1997 – determina a todos estabelecimentos produtores de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico – manual de boas práticas de fabricação para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Portaria 327, de 30 de junho de 1997 – Determina que todos os estabelecimentos produtores de saneantes domissanitários cumpram as diretrizes estabelecidas pelos regulamentos técnicos – Boas práticas de fabricação e controle e que institui como norma de inspeção para os órgãos de vigilância sanitária do SUS o roteiro de inspeção em indústrias de saneantes domissanitários. Lei 67, de 08 de outubro de 2007 – Dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias. RDC 192, de 28 de junho de 2002 – disciplina o funcionamento de empresas de ortopedia técnica, confecções de palmilhas e calçados ortopédicos e de comercialização de artigos ortopédicos, instaladas em todo território nacional. **Alimento:** Portaria CVS 06, de 10 de março de 1999 – Regulamento técnico que estabelece os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos. Resolução 216, de 15 de setembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução 275, de 21 de outubro de 2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Portaria CVS 15, de 07 de novembro de 1991 – Normatiza e padroniza o transporte de alimentos para consumo humano. **Serviços de Saúde:** RDC 283, de 26 de setembro de 2005 – Aprova o regulamento técnico que define normas de funcionamento para as instituições de longa permanência para idosos. Resolução SS 15, de 18 de janeiro de 1999 – Aprova norma técnica para instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica. Resolução SS 16, de 18 de janeiro de 1999 – Aprova norma técnica para instalação e funcionamento de estabelecimento de prótese odontológica. Decreto estadual 40400, de 24 de outubro de 1995 – Aprova norma técnica relativa à instalação de estabelecimentos veterinários. RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Dispõe sobre Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Para o cargo: Nutricionista I

Conhecimentos Específicos: Código de Ética. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda

escolar, desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico – calórica.

Para o cargo: Tecnólogo em Saúde

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos na área de manutenção de equipamentos odontológicos na área de elétrica, mecânica, hidráulica e eletrônica (cadeiras, refletores, amalgamadores, fotopolimerizadores, mochos odontológicos, aparelho de rx odontológico, compressores da área médico odontológica, autoclaves, estufas, aparelhos ultrassônicos, etc.). Conhecimento na área de manutenção de equipamentos médicos, elétrica, mecânica, hidráulica e eletrônica (eletrocardiografo, monitor de sinais, respiradores, eletrocautério, detector fetal, aparelhos de pressão, otoscópios, aparelhos de fundoscopia, aparelhos de refrigeração de vacinas, manutenção de central de ar comprimido e oxigenioterapia, centrifuga, agitador e banho-maria, cardiotoco, cardioversor, laringoscópio, oftalmoscópio, aminoscópio, foco cirúrgico, foco clínico, bomba de infusão, balanças pediátricas e adultos, manutenção de ar condicionado, aparelho ultra som, endoscópios).

Bibliografia:

Carvalho, Luis Carlos; **Instrumentação Médico-Hospitalar**; Editora Manole, Barueri, SP, 2008.

Calil, Saide Jorge; Bottesi, Marilda Solon Teixeira. **Gerenciamento da manutenção de equipamentos hospitalares**. São Paulo: IDS; NAMH/FSP/USP; Fundação Itaú Social, 2002.

Equipamentos Médico-Hospitalares e o Gerenciamento da Manutenção: capacitação a distância; Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde, Projeto REFORSUS. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRONZINO, Joseph D.: “The *Biomedical Engineering Handbook*”. Connecticut, CRC e IEE Press, 1995

Comuns para os cargos: Médico - Clínico Geral – PMS, Médico - Ginecologista – PMS, Médico - Pediatra – PMS, Médico - Plantonista Clínico Geral – PMS, Médico - Plantonista Pediatra – PMS, Médico do Trabalho – SAAE e Médico Veterinário de Zoonoses – PMS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil: Título III – Da Organização do Estado. Capítulo II – Da União. Art.23. CAPÍTULO IV – dos Municípios. Artigo 30. TÍTULO VIII: Da Ordem Social. Capítulo II - da Seguridade Social. Seção I: Da Saúde. Art. 196, 197, 198, 199, 200. Lei Orgânica do Município: Artigos 129 ao 138 site www.sorocaba.sp.gov.br. Lei Federal 8080 - www.saude.gov.br. Princípios do SUS. Lei Federal 8142 - www.saude.gov.br. NOB 96 - www.saude.gov.br. Pacto pela Saúde (PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 e seus anexos: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM399_20060222.pdf); Portaria do Ministério da Saúde nº 648 de 28/03/2006 (http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf); Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde tendo como referência o livro 1 do CONASS (Sistema Único de Saúde <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>); Biossegurança – NR 32 (1ª Norma Regulamentadora para serviços de saúde) Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf. Humaniza SUS (site) - www.saude.gov.br/humanizasus . Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf . Brasil. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed. Doenças de Notificação Compulsória (www.cve.saude.sp.gov.br). Ética Profissional e Legislação da categoria. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de Saúde da população. Políticas de descentralização e atenção Primária à Saúde.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados

externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Para o cargo: Médico – Clínico Geral

Conhecimentos Específicos: Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Trombo-embolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastro-intestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarréia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireóide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatóide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaléias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde-pacientes e a relação dos serviços de saúde com pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos.

Bibliografia:

BRASIL Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 5ª edição.

Brasília/MS. 2002 www.funasa.gov.br

Cadernos da Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Diabetes Mellitus; Obesidades; Hipertensão Arterial Sistêmica; Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebro-vascular e renal crônica; Manual Técnico para Controle de Tuberculose; Manual Técnico para Controle de Hanseníase. Disponíveis no site: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2009: www.diabetes.org.br.

Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue_manejo_clinico_2006.pdf

HARRISON, T.R. Medicina interna. 14ed. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2005

Medicina Ambulatorial – Condutas Médicas na Atenção Primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Medicina Interna – HARRISON

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br

IV Diretrizes Brasileiras Sobre Dislipidemias site: www.cardiol.br

RAMOS, J.O. et al. Atualização terapêutica. 22ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005 - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico VIGITEL 2010 - http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/vigitel_2010_preliminar_web.pdf

Para o cargo: Médico – Ginecologista

Conhecimentos Específicos: Aspectos Gerais da Clínica Obstétrica. Patologias da Gestação. Patologias do Parto. Patologias do Puerpério. Amamentação. Planejamento Familiar. Ginecologia Geral. Ginecologia de Consultório, Climatério, Doenças sexualmente transmissíveis, Câncer ginecológico.

Bibliografia:

Ginecologia de Consultório - Geraldo Rodrigues de Lima

Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica)

Neme Obstetrícia Básica

Para o cargo: Médico Pediatra

Conhecimentos Específicos: Atendimento pediátrico ambulatorial, em emergência e urgência. Peculiaridades do Exame do Recém Nascido (prematuridade, classificação do RN, Icterícias Neonatais, Anemia do RN, Policitemia Neonatal, Infecções frequentes em RN). Desenvolvimento e Crescimento pediátrico (distúrbios de crescimento e desenvolvimento). Amamentação. Alimentação. Distúrbios da nutrição Infantil. Distúrbios de comportamento mais comuns na Infância. Doenças Oftalmológicas mais comuns na infância. Doenças pulmonares em pediatria. Doenças de Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Patologias Cardiológicas mais frequentes na Infância. Patologias do Tubo Digestivo mais comuns na infância. Doenças Dermatológicas comuns na infância. Doenças Hematológicas na Infância. Isoimunização. Patologias Ortopédicas comuns na infância. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Doenças neurológicas infantis. Vacinação. Doenças de Notificação Compulsória (Diagnóstico e Tratamento) (VISA Guia de Vigilância Epidemiológica).

Bibliografia:

Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Unifesp/ 2ª Edição / Escola Paulista de Medicina
Pediatra-Autores: Mauro Batista de Moraes / Sandra de Oliveira Campos/ Wagner Sergio Silvestrini.
Editor da série Nestor Schor – 1ª edição 2005 - Editora Manoela Ltda
Jayme Murahovschi - Pediatria em urgências e Emergências - Editora Savier, 2ª edição- 2006 ou 2005.
Jayme Murahovschi - Pediatria: Diagnóstico e Tratamento, Murahovschi, ed. Savier, 6ª edição.

Para o cargo: Médico – Plantonista Clínico Geral

Conhecimentos Específicos: Atendimento Pré – Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitalica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas.

Bibliografia

Apostila de ATLS e ACLS - última Edição.
Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Elisa Mieko Suemitsu Higa e Álvaro Nagib Atallah, Manole, 2004.
Emergências Clínicas Baseadas em Evidências. Augusto Scalabrini Neto, Herlon Saraiva Martins e Irineu Tadeu Velasco. Atheneu, 2005.

Para o cargo: Médico – Plantonista Pediatra

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos em APLS. Febre a Esclarecer. Febre Amarela. Asfixia por Engasgamento. Parada Cardio-respiratória. Reação Anafilática. Dermatoses mais Freqüentes na Infância. Desidratação. Cetoacidose Diabética. Constipação Intestinal. Intoxicações Exógenas. Intoxicações Medicamentosas. Convulsão. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Infecção Urinária. Emergências Oculares na Infância. Afecções Agudas de Vias Aéreas Superiores e Inferiores (Otites, Amigdalites, Sinusites, Pneumonias, Laringotraqueobronquites, Asma, etc.). Queimaduras. Acidentes com Animais Peçonhentos. Doenças Exantemáticas. Diarréia Aguda. Trauma Cranioencefálico. Politrauma. Abdome Agudo.

Bibliografia

Apostila de APLS - última Edição.
Pediatria em Urgências e Emergências. Jayme Murahovschi, Savier, 1ª Edição – 2005 ou 2006.
Pediatria – Diagnóstico e Tratamento. Jayme Murahovschi, Savier, 6ª Edição.
Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Pediatria Unifesp / Escola Paulista de Medicina. Mauro Batista de Moraes, Sandra de Oliveira Campos e Wagner Sergio Silvestrini, Manole Ltda. 1ª Edição 2005.

Relação de medicamentos existentes nas Unidades Básicas de Saúde:

ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	comp.
ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	comp.
ACIDO FÓLICO 5MG	comp.
ADRENALINA	amp.
AGUA DESTILADA 10 ML	amp.

AMINOFILINA 240 MG (10 ML)	amp.
AMINOFILINA 100 MG	comp.
AMOXACILINA 250 MG / 5 ML (150 ML) SUSP. ORAL	fr.
AMOXACILINA 500 MG	comp.
AMPICILINA 250 MG	comp.
AMPICILINA 500 MG	comp.
BENZOATO DE BENZILA 25 % (EMULSAO)	fr.
BICARBONATO DE SODIO 8,4 % (10 ML)	amp.
CAPTOPRIL 25 MG	comp.
CEFALEXINA 2,5 % (60 ML) SUSP. ORAL	vidro
CEFALEXINA 500 MG	comp.
CELESTONE SOLUSPAN 1 ML	amp.
CETOCONAZOL 200 MG (NISORAL)	comp.
CIMETIDINA 200 MG	comp.
CLORANFENICOL + LIDOCAINA (OTOMICINA GOTAS)	fr.
CLORANFENICOL COLIRIO 0,5 %	fr.
CLORETO DE BENZALCONIO - GOTAS	fr.
CLORETO DE POTASSIO 19,1 % (10 ML)	amp.
CLORETO DE POTASSIO 6 % - SOLUCAO ORAL	fr.
CLORIDRATO DE RANITIDINA 100MG 2ML	amp.
CLORPROMAZINA 25MG /5MG (AMPLICTIL)	amp.
COLIRIO ANESTESICO	fr.
COMPLEXO B	amp.
DELTAMETRINA (SHAMPOO)	fr.
DESLANOSIDEO 2 ML (CEDILANIDE)	amp.
DEXAMETASONA 0,1 % (CREME)	tb.
DEXAMETASONA 0,5 MG	comp.
DEXAMETASONA 4 MG / ML	amp.
DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML	fr.
DIAZEPAN 10 MG	comp.
DIAZEPAN 10 MG (INJET.)	amp.
DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	comp.
DICLOFENACO SODICO 75 MG (INJET.)	amp.
DIGOXINA 0,25 MG	comp.
DIPIRONA - GOTAS	fr.
DIPIRONA 1GR (INJET.)	amp.
ENANT. NORET.+ VALE. ESTRAD. (MESYGINA)	amp.
EPITEZAN	unid.
FENOBARBITAL 200 MG (INJET.) - GARDENAL	amp.
FENOTEROL, BROMIDRATO (BEROTEC)	fr.
FUROSEMIDA 40 MG	comp.
FUROSEMIDA 20 MG	amp.
GLIBENCLAMIDA 5 MG (DAONIL)	comp.
GLICOSE 25 % (10 ML)	amp.
GLUCONATO DE CALCIO 10 % (10 ML)	amp.
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	comp.
HIDROCORT., SUCC. 500 MG (SOLU-CORTEF)	fr.
HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 % (150 ML) SUSP.	fr.
HIOSCINA 10 MG	comp.
HIOSCINA 20 MG	amp.
IMIPRAMINA , CLORIDRATO 25 MG	comp.
INSULINA NPH U-100-HUMANA	fr.
INSULINA REGULAR 100 U/ML (10 ML)	fr-a
ISOSSORBIDA 10 MG	comp.
ISOSSORBIDA 5 MG (SUB - LINGUAL)	comp.

LEVONOR. 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 (GEST)	caixa
LEVONOR. 0,75 MG	comp.
LIDOCAÍNA 10% (SPRAY)	fr.
LIDOCAÍNA 2 % (5 ML) - SEM VASO	amp.
LIDOCAÍNA GELEIA	unid.
MEBENDAZOL 100 MG	comp.
MEBENDAZOL 2 % (30 ML) - SUSP. ORAL	vidro
MEDROXIPRO., ACET.150 MG (DEP/ TRIC)	fr.
METFORMINA , CLORIDRATO 850 MG	comp.
METILDOPA 250 MG	comp.
METOCLOPRAMIDA 0,4 % GTS (PLASIL)	fr.
METOCLOPRAMIDA 10 MG (PLASIL)	comp.
METOCLOPRAMIDA 10 MG INJET. (PLASIL)	amp.
METRONIDAZOL (GELEIA VAGINAL) - 50 GR.	tb.
METRONIDAZOL 250 MG	comp.
METRONIDAZOL 4 % (100 ML) - SUSP. ORAL	vd
NEOMICINA + BACITRACINA (POMADA)	tb.
NIFEDIPINA 20 MG	comp.
NISTATINA (CREME VAGINAL)	tb.
NORETINDRONA 0,35 MG (MICRONOR)	caixa
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	fr.
PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	fr.
POLIVITAMINICO 30 ML (GOTAS)	fr.
PROMETAZINA 25 MG / ML (INJET.)	amp.
PROPRANOLOL 40 MG	comp.
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	env.
SALBUTAMOL 0,04 % (120 ML) - XAROPE	fr.
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (250 ML)	fr.
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (500ML)	fr.
SORO GLICOSADO 5 % (250 ML)	fr.
SORO GLICOSADO 5% (500ML)	fr.
SULFAMET. + TRIMETR 400 / 80 MG (BACTRIM)	comp.
SULFAMET. + TRIMETR. 60ML (BACTRIM)	fr.
SULFATO ATROPINA 0,25 MG	amp.
SULFATO FERROSO 40MG	comp.
SULFATO FERROSO 6,8% (30ML) SOL. ORAL.	fr.
TETRACICLINA 250	comp.
VERAPAMIL 80 MG	comp.
VIT. C 500MG INJETÁVEL	amp.
VIT. K 10MG (1ML) FITOMENADIONA INJETÁVEL	amp.

Medicamentos injetáveis usados na urgência e emergência, disponíveis na rede básica e nos Pronto Socorros: Adrenalina, Atropina, Amiodarona, Aminofilina, Adenosina, Brycanil, Cedilanide, Dipirona, Dopamina, Decadron, Glicose, Hioscina, Solucortef, Furosemida, Plasil, Ranitidina, Styptanon, Kanakion, Voltaren Lidocaína.

Psicotrópicos injetáveis usados na urgência e emergência, disponíveis na rede básica e nos Pronto Socorros: Amplictil, Diazepam, Fenegan, Gardenal, Haldol, Hidantal, Nubain.

Para o cargo: Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição Federal: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II – Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento

e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

Para o cargo: Médico Veterinário de Zoonoses I

Conhecimentos Específicos: Microbiologia de Alimentos. Higiene e controle de qualidade na indústria de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) Tecnologia de Produção e Inspeção Sanitária de ovos, mel e produtos lácteos. Aditivos e Conservantes. Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergência e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes, higiene do pessoal, higiene do ambiente, dos utensílios, do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção. Tecnologia de Abate e Inspeção Sanitária de Produtos Carneos de Mamíferos, Aves e Pescado. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação. Irradiação de alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase. Inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterilizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção. Alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teníase, cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciolose, Biologia, vigilância e controle de populações dos animais. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Patologia clínica: definições, conceitos e interpretação: citologia, hematologia, sorologia, parasitologia. Colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. Microbiologia: conceitos básicos e definições. Contenção física: princípios e técnicas básicas, equipamentos e materiais utilizados em animais. Contenção química: conceitos básicos e definições. Principais fármacos utilizados e mecanismos de ação em animais. Fisiologia aplicada a procedimentos anestésicos. Emergências durante procedimentos anestésicos. Equipamentos para aplicação de fármacos a distância. Clínica médica: exame clínico, vias de aplicação, terapia em animais. Exames complementares: radiologia, ultrasonografia, endoscopia, tomografia: aplicações, interpretação, posicionamento do animal. Doenças infecciosas: principais agentes em animais, etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças parasitárias: principais agentes para endoparasitoses e ectoparasitoses em animais. Etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Protocolos de quarentena: cuidados de recepção, alojamento, profilaxia, exames clínicos e laboratoriais, destino e disposição de carcaças, acondicionamento e transporte de material biológico. Técnicas necroscópicas: noções básicas de exames pós morte macroscópico, colheita, acondicionamento, conservação e transporte de material biológico. Técnicas de contracepção em animais. Técnicas de monitoramento, controle reprodutivo, invasivo e não-invasivo. Legislação: Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Resolução – RDC nº 216 de 15/09/04, Lei Municipal 9440 de 20 de dezembro de 2010. Brasil. Ministério de Agricultura. Legislação específica da Defesa Sanitária Animal

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. "INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA MODERNA" ED. BELO HORIZONTE, COOPMED/APCE/ABRASCO.
CORTES, A.J. "EPIDEMIOLOGIA: CONCEITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS". São Paulo, Varela, 1993
ANDRADE, N. J.; MACEDO, J. A. B. "HIGIENIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS" SÃO PAULO: VAREAL. BLOOD, D. C.; HENDERSON, J. A.; RADOSTITS, O. M. "CLÍNICA VETERINÁRIA", ED. GUANABARA KOOGAN S.A - RJ.
DOMINGUES, P.F. "MANEJO SANITÁRIO ANIMAL". Rio de Janeiro, EPUB, 2001
GERMANO, P. M. L; GERMANO, M.I.S. "HIGIENE E VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS". São Paulo, Varela, 2001

BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - **REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**" BRASÍLIA. (RIISPOA).

GIL, J. I.; DURÃO, J. "**MANUAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE CARNES**" Lisboa, Ed. 2, 2001, Vol. 1/ 2.

HOBBS, B. C; ROBERTS, D. "**TOXINFECÇÕES E CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS**" SÃO PAULO, VARELA.

MAGALHÃES, HÍLTON MACHADO; BOELTER, RUBEN; SILVA, AMAURI RODRIGUES DA. "**ELEMENTOS DE FARMACOLOGIA VETERINÁRIA**", ED. SULINA.

PARDI, M.C., SANTOS, I.F.; SOUZA, E.R.; R. & PARDI, H. "**CIÊNCIA, HIGIENE E TECNOLOGIA DA CARNE**", VOL. II, GOIÂNIA, ED. UFG.

SILVA, ENEO JR. DA. "**MANUAL DE CONTROLE HIGIENICO-SANITARIO EM ALIMENTOS**". São Paulo, Varela, 2001

VALLE, R. H.P.; CARVALHO, E.P.; BRESSANE, M.C. "**CONTROLE DE QUALIDADE RELACIONADO A ALIMENTOS. PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE EM CARNE, LEITE, OVOS E PESCADO**".

Lavras: UFLA/FAEP, 2000

TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPertz, OF.; CANDEIAS, J.NA. "**MICROBIOLOGIA**" ED. ATHENEU. – SP

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. "**TRATADO DE ANIMAIS SELVAGENS**" - Medicina Veterinária. ROCA, São Paulo, 2006, 1.354 p.

PESSOA, B. SAMUEL – "**PARASITOLOGIA MEDICA**" - Editora Guanabara Koogan – 8ª edição

FORTES, E. "**PARASITOLOGIA VETERINARIA**". São Paulo, Ícone, 2004

AMATO, NETO VICENTE / BALDY, DA S. J. LUIS – "**DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**" - Editora Savier 3ª edição

VALLE, PEDRO TEIXEIRA SILVIO. "**BIOSSEGURANÇA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR**" Edit. Fiocruz, 1996

Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente.

Resolução – RDC nº 216 de 15/09/04 (<http://www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm>)

Lei Municipal 9440 de 20 de dezembro de 2010 (www.sorocaba.sp.gov.br)

Brasil. Ministério de Agricultura. Legislação específica da Defesa Sanitária Animal

Comuns para os cargos: Procurador – PMS e Procurador - FUNSERV

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Para o cargo: Procurador – PMS

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos. Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos

reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Sorocaba. Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória

de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Lei Orgânica do Município de Sorocaba. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei de criação do SAAE nº 1390/65 e suas alterações. Decreto regulamentar do SAAE nº 14644/05. Lei complementar Estadual nº 709 de 14/01/1993 (Tribunal de Contas).

Bibliografia:

Curso de Direito Constitucional - Autor Paulo Bonavides
Curso de Direito Constitucional – Autor Celso Ribeiro Bastos
Curso de Direito Constitucional – Autor Alexandre de Moraes
Curso de Direito Administrativo – Autor Marçal Justen Filho
Direito Administrativo Brasileiro – Autor Hely Lopes Meirelles
Direito Administrativo – Autor Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Manual de Direito Financeiro e Tributário – Autor Alexandre de Barros Castro
Direito Civil (Todos os Volumes) – Autor Silvio de Salvo Venosa
Instituições de Direito Civil – Autor Caio Mario da Silva Pereira
Direito Processual Civil – Autor Vicente Greco Filho
Novo curso de Direito Processual Civil – Autor Marcus Vinicius Gonçalves
Curso de Direito Penal – Autor Paulo José da Costa Junior
Curso de Direito Penal (Volume 1 e 2) – Autor Fernando Capez
Curso do Direito do Trabalho – Autor Sergio Pinto Martins
Curso do Direito do Trabalho – Autor Amari Mascaro Nascimento

Para o cargo: Procurador – FUNSERV

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos. Direito Civil: Lei, espécie, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécie, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e

modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitoria. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Sorocaba. Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários.

Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Lei Orgânica do Município de Sorocaba. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei de criação do SAAE nº 1390/65 e suas alterações. Decreto regulamentar do SAAE nº 14644/05. Lei complementar Estadual nº 709 de 14/01/1993 (Tribunal de Contas). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 40, 42, 142, 149, 195, 201 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998. Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003. Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005. Lei Geral da Previdência no Serviço Público: Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998. Aplicação das Disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003. Medida Provisória no 167, de 19 de fevereiro 2004. Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004. Regulamentação da Lei Geral da Previdência no Serviço Público. Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008. Instituição do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Leis Municipais: 4168/1993 atualizada (com todas alterações); 4169/1993 atualizada (com todas alterações); 8336/2007 atualizada (com todas alterações) e 6039/1999 atualizada (com todas alterações).

Bibliografia:

Curso de Direito Constitucional - Autor Paulo Bonavides
 Curso de Direito Constitucional – Autor Celso Ribeiro Bastos
 Curso de Direito Constitucional – Autor Alexandre de Moraes
 Curso de Direito Administrativo – Autor Marçal Justen Filho
 Direito Administrativo Brasileiro – Autor Hely Lopes Meirelles
 Direito Administrativo – Autor Maria Sylvia Zanella Di Pietro
 Manual de Direito Financeiro e Tributário – Autor Alexandre de Barros Castro
 Direito Civil (Todos os Volumes) – Autor Silvio de Salvo Venosa
 Instituições de Direito Civil – Autor Caio Mario da Silva Pereira
 Direito Processual Civil – Autor Vicente Greco Filho
 Novo curso de Direito Processual Civil – Autor Marcus Vinicius Gonçalves
 Curso de Direito Penal – Autor Paulo José da Costa Junior
 Curso de Direito Penal (Volume 1 e 2) – Autor Fernando Capez
 Curso do Direito do Trabalho – Autor Sergio Pinto Martins
 Curso do Direito do Trabalho – Autor Amari Mascaro Nascimento

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO E DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS

PRÉ REQUISITOS DOS CARGOS	CARGOS	
	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	INSPETOR
Capacidade de adaptação e flexibilidade	Adequado	Adequado
Equilíbrio emocional	Elevado	Elevado

Capacidade de iniciativa	Adequado	Adequado
Comunicação e interação	Adequado	Adequado
Criatividade	Adequado	Adequado
Capacidade para gerenciar conflitos	Adequado	Adequado
Capacidade de organização e planejamento	Adequado	Adequado
Habilidade de lidar com hierarquia	Adequado	Adequado
Capacidade de trabalhar em grupo	Adequado	Adequado
Capacidade de trabalhar com diferenças e singularidades	Adequado	Adequado
Valores: comprometimento e responsabilidade	Elevado	Elevado
Agressividade	Canalizada e controlada adequada	Canalizada e controlada adequada

Capacidade de adaptação e flexibilidade: reação positiva a mudanças e facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.

Equilíbrio emocional: Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta adequada.

Capacidade de iniciativa: aptidão para suscitar, definir, explicar, propagar e por em pratica uma idéia.

Comunicação e Interação: habilidade de expressar-se, verbal ou por escrito, de forma clara, adequada e objetiva; assim como de executar e entender a mensagem.

Criatividade: capacidade para inovar, criar, desenvolver novas idéias e projetos, a partir dos recursos disponíveis que resultem em contribuições efetivas.

Capacidade para gerenciar conflitos: habilidade para analisar e solucionar problemas, identificando e eliminando suas causas, decidindo pela melhor alternativa, dentro dos prazos e com a qualidade necessária a sua área de atuação.

Capacidade de organização e planejamento: determinação de objetivos a curto, médio e longo prazo dos resultados que se deseja alcançar e dos meios que serão utilizados para a ação, preparar o planejamento das tarefas e executá-las, estabelecendo a prioridade do dia, semana ou mês;

Habilidade de lidar com hierarquia: capacidade relacionar-se bem com figura de autoridade, demonstrando reações positivas e respeitando os limites de atuação do seu cargo.

Capacidade de trabalhar em grupo: habilidade de interagir com os demais membros da equipe e saber ouvir e respeitar posições contrárias . Busca de alternativas e exercício de atitude cooperativa.

Capacidade de trabalhar com diferenças e singularidades - Capacidade de reconhecer as diferenças e singularidades e favorecer a construção e manejo das diferenças concernentes ao sujeito, num regime de inclusão escolar e social.

Valores: comprometimento e responsabilidade:

- Comprometimento: Capacidade de envolver-se com eficiência nas atribuições inerentes ao seu cargo;
- Responsabilidade: Habilidade de ser protagonista e ter iniciativa diante dos problemas e tarefas de sua função.

Agressividade: energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a ultrapasse; resistência à fadiga; tolerância a situações de pressão e de frustração.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
09.12.2011	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
15.12.2011	Início do período de inscrição
15,16,19 e 20.12.2011	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005
18.01.2012	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
19 e 20.01.2012	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
26.01.2012	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
27.01.2012	Término do período de inscrição
04.03.2012	Aplicação da prova objetiva
06.03.2012	Publicação do gabarito da prova objetiva, (somente no site www.vunesp.com.br)
07 e 08.03.2012	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva
23.03.2012	Publicação: a) da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos com apenas prova objetiva; d) da relação dos candidatos que terão a prova prático-profissional corrigidas e os que realizarão a avaliação psicológica
26 e 27.03.2012	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva e a classificação prévia
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva; b) da análise dos recursos contra a classificação prévia; c) da classificação definitiva, cargos com apenas prova objetiva; d) da convocação para realização da avaliação psicológica
A definir	Aplicação da avaliação psicológica
A definir	Publicação do resultado da prova prático-profissional e da avaliação psicológica
A definir	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova prático-profissional e da avaliação psicológica
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova prático-profissional e da avaliação psicológica b) classificação prévia
A definir	Período de interposição de recurso contra a classificação prévia
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia; b) da classificação definitiva; c) do Edital de Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2011.
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes